



NOTA AOS COTISTAS

AGOSTO 2024

Journey Capital Vitreo RDVT11 FI Infra

Prezados(as) Cotistas,

Toda paciência tem limite e parece que agora é a vez dos atuais acionistas e gestores da RDT testarem o limite da juíza que herdou o caso. Após mais de 3 anos de um processo moroso, com várias idas e vindas do Poder Concedente e da Artesp, parece que estávamos chegando perto do final. O drama de ter que interagir com o Estado em uma situação atípica, narrado nas cartas anteriores, parecia coisa do passado.

No entanto, desde que a Artesp aprovou a transferência das ações que a AB tinha na RDT para a Via Appia, em 14 de maio de 2024, o processo está parado, aguardando que a Via Appia e Lineas instrua a RDT para que as ações sejam transferidas para os livros da Via Appia. Só assim a Via Appia estará em condições de emitir, para a seguradora, carta conforto para destravar o processo. Isso acontecendo, a RDT poderá entregar toda a documentação exigida pela Artesp. Enquanto isso, Artesp e credores estão aguardando para dar prosseguimento ao rito acordado para a transferência das ações da RDT para o FIP RDT conforme Plano de Reestruturação homologado em setembro de 2021.

Em 30 de agosto, a nova juíza deixou claro seu limite para que não haja mais dúvida. Ela determinou 60 dias para que o processo de transferência na Artesp seja concluído, mencionando risco de convalidação em falência da concessionária, caso esse prazo não seja cumprido. Também proibiu de maneira taxativa qualquer possibilidade de prorrogação. Esperamos que isso faça com que os acionistas e a atual diretoria se entendam e trabalhem juntos, com a devida e necessária urgência, para que os documentos faltantes sejam apresentados à Artesp e essa agência se movimente com celeridade para aprovar a transferência de titularidade de modo a permitir que o Plano de Recuperação seja implementado.

Quanto ao fundo JC Vitreo, em agosto foi aprovada sua extensão por mais 2 anos. Assim que houver a confirmação dos eventos citados acima, convocaremos nova assembleia do fundo para torná-lo apto a receber as quotas do FIP RDT que será o detentor das ações da RDT, como estabelece o Plano de Recuperação.

Atenciosamente,

Equipes Journey Capital e Empiricus Gestão



As informações contidas neste material são de caráter informativo, não constituindo aconselhamento de investimentos e não devem ser utilizadas com este propósito. Embora as informações prestadas sejam entendidas como corretas e verdadeiras, as fontes, usos e interpretação delas podem estar sujeitas a erros, omissões ou imprecisões. Fundos de investimento não contam com a garantia do administrador, gestor ou qualquer mecanismo de seguro (e.g. FGC). Alguns fundos mencionados podem ter menos de doze meses. Consulte sempre o regulamento dos fundos. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.